

DECRETO Nº 2.028 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Institui o Programa de Educação Fiscal e dá outras providências.

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a importância de promover, institucionalizar e incentivar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Educação Fiscal no Município de São João do Polêsine**, com os seguintes objetivos essenciais:

- I** – Possibilitar a formação para a cidadania e a participação na sociedade;
- II** – Incentivar as comunidades para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
- III** – Sensibilizar cada cidadão para a função sócio-econômica dos tributos;
- IV** – Criar condições para uma relação harmoniosa e de co-responsabilidade entre o Estado e o cidadão.

Parágrafo Único – O Programa será desenvolvido, de forma sistemática e permanente, junto às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, promovendo também ações conjuntas junto as Escolas Estaduais que desejarem.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, constituído por um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo um dos quais como Coordenador Geral, um da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e um da Secretaria Municipal da Agricultura.

Parágrafo Único. Os membros que comporão o GEFIM serão indicados pelo respectivo secretário do órgão a que representam.

Art. 3º - As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo GEFIM e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Parágrafo Único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo GEFIM.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo fica autorizada a celebrar Convênios de Cooperação Técnica necessários à consecução deste Programa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.06.2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração